

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SEAS-CONEDCA

Porto
Velho,
07 de
Fevereiro
de
2022.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia-CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO para o ano exercício de 2022.

Art. 2º As reuniões do CONEDCA/RO, ocorrerão na segunda semana de cada mês, às quartas-feiras, a primeira reunião ordinária ocorrerá no dia 09.02.2022, conforme Calendário a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09	Das 9:00h às 12:00h
MARÇO	09	Das 9:00h às 12:00h
ABRIL	13	Das 9:00h às 12:00h
MAIO	11	Das 9:00h às 12:00h
JUNHO	08	Das 9:00h às 12:00h
JULHO	13	Das 9:00h às 12:00h
AGOSTO	10	Das 9:00h às 12:00h
SETEMBRO	14	Das 9:00h às 12:00h
OUTUBRO	19	Das 9:00h às 12:00h
NOVEMBRO	09	Das 9:00h às 12:00h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cleyanne Alves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da criança e Adolescente/CONEDCA



Documento assinado eletronicamente por **Cleyanne Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023866778** e o código CRC **2D23F133**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.057502/2022-38

SEI nº 0023866778